

# Universidade Federal de Uberlândia Hospital de Clínicas Diretoria de Serviços Administrativos Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde

## ESTÁGIO PARA ESTUDANTE DA UFU

#### EDITAL 007/2011 - GDHS/HC-UFU

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, no uso da competência delegada por meio da Ata da Reunião Extraordinária as Assembléia Geral da FAEPU, realizada no dia 27/01/2009, registrada sob Nº. 2644045 no Cartório de Registro de Títulos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Uberlândia-MG, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiários, para atuação na Arquitetura Hospitalar da BioEngenharia do HCU/UFU.

#### I)Descrição das vagas:

Para Estudantes do curso de:	Vagas	Local do estágio
Arquitetura e Urbanismo	01	BioEngenharia
		do HC/UFU

- II) Descrição da área: (atividades que serão desenvolvidas)
  - 1) Desenvolver projetos de arquitetura e mobiliários em AUTOCAD;
  - 2) Executar levantamentos de áreas e atualização de projetos.

#### III) Perfil do candidato

- Disponibilidade de 20 horas semanais em turno de 04 (quatro) horas corridas no período da manhã ou da tarde.
- Ser aluno do 7º até 9º período de graduação de Arquitetura e Urbanismo.
- Ter conhecimentos e habilidades em AUTOCAD.

#### IV) Inscrições:

Data: 21/02/2011 a 24/02/2011

Os currículos deverão ser enviados pelo e-mail

<u>recursoshumanoshcu@gmail.com</u>,contendo no "assunto": estagiário Arquitetura e Urbanismo.

Os candidatos convocados para o Processo Seletivo deverão apresentar:



# Universidade Federal de Uberlândia Hospital de Clínicas Diretoria de Serviços Administrativos Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde

- I. Comprovante de matrícula e freqüência no curso
- II. Histórico escolar atualizado
- III. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU
- IV.Cópia do CPF
- V.Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.

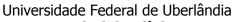
#### V) Informações adicionais:

- 1) O estágio terá duração de 6 meses. (A duração do estágio interno não poderá exceder 2 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino).
- 2) O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.
- O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
  - Automaticamente, ao término do estágio;
  - II. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
  - III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
  - IV. A pedido do estagiário;
  - V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
  - VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
  - VII. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
  - VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
- 4) Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá <u>DECLARAÇÃO</u> do setor de atuação, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

## Hospital de Clínicas

# Universidade Federal de Uberlândia Hospital de Clínicas Diretoria de Serviços Administrativos Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde

- 5) O(a) estagiário(a) receberá, durante a vigência do estágio, <u>bolsa de estágio</u> (para estágio não-obrigatório), a ser paga pela CONCEDENTE, no valor mensal de R\$ 334,00 (Trezentos e trinta e quatro reais), deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.
- 6) O estudante em estágio não-obrigatório receberá além da bolsa o auxíliotransporte, no valor de R\$ 99,00 (noventa e nove reais) a ser pago pela CONCEDENTES, em pecúnia, antecipadamente, e proporcionalmente, aos dias a serem efetivamente trabalhados/estagiados em cada mês.
- 7) É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado o recesso de 30 (trinta) dias, na hipótese de a duração do estágio ser igual ou superior a (01) ano. Se a duração do estágio se der por período inferior a 01 (um) ano, o recesso será concedido de forma proporcional ao tempo trabalhado.
- 8) A seleção do estagiário constará de análise do currículo e entrevista individual.
- O local das entrevistas será na Sala A da Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde/ Hospital de Clinicas.
- 10) Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 11) O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
- a) comprovante de  $n^2$  de conta e agência bancária (Banco do Brasil o candidato deverá ser o titular da conta).
  - b) uma foto 3X4 recente.
- 12) A presente seleção terá validade de 6 meses para contratações, caso venha a surgir novas vagas.
- 13) O resultado do Processo Seletivo será afixado, nos murais da Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde do Hospital de Clínicas Campus Umuarama e na página da UFU.







## Hospital de Clínicas Diretoria de Serviços Administrativos Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde

Uberlândia, 21 de fevereiro de 2011.

PROF ODORICO COELHO DA COSTA NETO
Diretor Executivo da FAEPU